

Regulamento interno para a seriação e pré-seleção dos trabalhos concorrentes ao PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020 em representação da FAUL.

O Presidente da FAUL, nomeou um júri interno a fim de seriar os trabalhos finais de alunos da FAUL que pretendem concorrer ao prémio ARCHIPRIX 2020. Tal seriação decorre da imposição de uma quota de 26 trabalhos a concurso para a FAUL (12 Arquitetura; 9 Urbanismo; 5 Interiores e Reabilitação), obrigando a escolher no máximo 26 trabalhos de entre os que venham a demonstrar interesse em concorrer.

O júri deverá garantir o cumprimento do estabelecido no REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020 publicado em:

<https://www.archiprix.pt/national/domain/pt/userfiles/file/2020/13-11-2019/REGULAMENTO2020.pdf>

O Júri nomeado pelo Presidente da FA é constituído pelos seguintes professores:

Professor Jorge Cruz pinto, que preside;

Professor Jorge Spencer;

Professor Hugo Farias;

Professor Jorge Mealha;

Professora Manuela Fonte;

Professor João Pernão;

Professora Bárbara Massapina;

Professor Sérgio Proença;

Professor Miguel Baptista-Bastos, que secretaria.

Artigo 1º

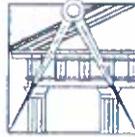
(Direito de voto)

Os membros do júri apenas poderão atribuir classificação a trabalhos em que não tenham sido orientadores (individualmente ou em orientação partilhada).

Artigo 2º

(Elegibilidade)

- a) Nos termos do nº 4 alínea d) do REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020 cada Aluno ou Orientador será proponente de apenas uma candidatura.
- b) Apenas serão admitidos trabalhos de alunos que hajam concluído o curso no ano civil de 2019, nos termos a constar no respetivo diploma ou certidão de curso análoga.
- c) Os alunos devem fazer constar no processo de pré-seleção interno, uma **Declaração de proposição de candidatura** assinada pelo próprio e pelo(s) orientador(es), sob pena de serem liminarmente rejeitada a candidatura.
- d) Os documentos referidos na alínea anterior, não constituem garante de aceitação de candidatura por parte do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020.



- e) Apenas aos alunos que vierem a ser pré-selecionados será validada a declaração de elegibilidade a submeter no momento de candidatura, nos termos do regulamento do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020.

Artigo 4º

(Prazo para a receção de propostas de candidatura)

Os alunos terão de entregar os *ELEMENTOS A CONCURSO* (dentro dos formatos estabelecidos pelo REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020) na FAUL até às 16h00 do dia 10 de janeiro de 2020. A entrega deverá ser feita na Seção de Expediente (edifício 2), Não podendo ser aceites trabalhos entregues fora do prazo estipulado.

Artigo 5º

(Forma de entrega dos trabalhos)

Os painéis (reduzidos para o formato A3) e a memória descritiva das propostas devem ser impressos em papel de 80gr sem colar sobre suporte rígido e serem acompanhados de um envelope fechado, contendo na face um código *Alfanumérico* identificativo à escolha (igualmente patente em todas as restantes peças entregues) bem como a indicação da designação do respetivo Mestrado Integrado, e no interior a declaração exigida na alínea c) do artigo 2º do presente regulamento interno, nos termos do respetivo anexo 1.

Estes dados servem para garantir que apenas será selecionado um trabalho por orientador(es) e que estes não participam na votação do(s) trabalho(s) por si orientado(s). (nos termos do regulamento ARCHIPRIX 2020).

Artigo 6º

(Reunião do Júri)

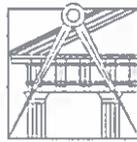
O Júri reúne sob convocatória do seu presidente, em dia e hora a indicar, podendo deliberar com a presença de pelo menos metade mais um dos seus membros.

Artigo 7º

(Votação)

- a) Cada membro do júri dispõe de 26 votos, podendo votar apenas uma vez em cada trabalho;
- b) Cada voto tem atribuída uma cotação que vai dos 26 valores até 1 valor;
- c) Os membros do júri poderão escolher de entre os trabalhos a concurso 26 trabalhos a quem desejem atribuir cotação, devendo a cada um deles fazer corresponder a cotação respetiva (de 26 a 1) até esgotar as cotações disponíveis;
- d) Nos termos do Artigo 1º cada membro do júri apenas pode atribuir cotação a trabalhos em que não tenha participado enquanto orientador (individualmente ou em orientação partilhada);
- e) Caso o número de trabalhos em apreciação seja inferior a 26, toda a metodologia deverá ser adaptada ao número de trabalhos a concurso.

10/11



Artigo 8º

(Apuramento de resultados)

- a) Uma vez concluída a votação será escrutinado o resultado em função do somatório individual da cotação obtida por cada um dos trabalhos em apreciação;
- b) Os trabalhos serão seriados atendendo ao somatório das cotações resultantes dos parciais atribuídos por cada membro do júri;
- c) Os trabalhos com maior cotação serão os indicados para representar a FAUL, até ao máximo de 12 trabalhos em Arquitetura, 5 trabalhos em Interiores e Reabilitação e 9 trabalhos em Urbanismo.
- d) Caso se verifique existir, entre os trabalhos selecionados, mais do que um trabalho de um mesmo orientador ou grupo de orientadores, serão retirados da lista aqueles que, de entre os que se encontrem nessa situação tenham obtido menor cotação, subindo na seriação os que se encontrem na posição imediatamente inferior, até garantir que os selecionados dão cumprimento integral aos critérios de elegibilidade expressos no REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020.

Artigo 9º

(Empate)

- a) Uma vez concluído o trabalho de seriação, caso exista situação de empate, entre os trabalhos classificados em último lugar da tabela de seriação, e esta implique um número de trabalhos selecionados superior à quota estabelecida para a FA, em cada área de especialização, será realizada nova votação, envolvendo apenas aqueles trabalhos empatados;
- b) Para o apuramento dos selecionados, repete-se o estabelecido nos Artigos 7º e 8º, com as devidas adaptações ao número de trabalhos em situação de empate.
- c) Uma vez desempatados os trabalhos e hierarquizados entre si, procede-se à respetiva inserção na lista final de trabalhos selecionados, cumprindo a respetiva ordenação de desempate, até ao preenchimento das vagas disponíveis.

Artigo 10º

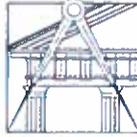
(Ata)

Da reunião do júri será lavrada ata, aprovada e assinada por todos os presentes no final da reunião, onde deverá constar a proposta de lista final de trabalhos selecionados para representar a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa no PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020.

Artigo 11º

(Homologação e divulgação de resultado)

Mediante a proposta de lista final de trabalhos selecionados para representar a Faculdade de Arquitetura, cabe ao Presidente da FA, homologar a lista de trabalhos a admitir a concurso até ao dia 14 de janeiro de 2020, devendo para o efeito comunicar



aos candidatos pré-selecionados, para o endereço de email constante na respetiva “**declaração de proposição de candidatura**” que poderão validar junto dos serviços a “**declaração de admissibilidade**” disponibilizada na Plataforma ARCHIPRIX , por forma a concorrerem ao prémio.

Artigo 12º
(Normas finais)

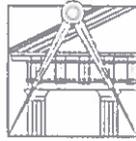
- a) Da seriação proposta pelo júri não há lugar a recurso por parte dos candidatos;
- b) Os candidatos que, antes da homologação do resultado tenham submetido as respetivas candidaturas na Plataforma ARCHIPRIX, à revelia do presente regulamento, e que não hajam sido pré-selecionados, ficam sujeitos à respetiva invalidação institucional, a realizar pela direção da FA, nos termos do estabelecido no Artigo 4º alínea c) do REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020.
- c) Os trabalhos submetidos na Plataforma ARCHIPRIX, independentemente da ordem de submissão de candidaturas, que não venham a obter a validação institucional pela FA, não serão admitidos ao PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020.
- d) É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a submissão de trabalhos na Plataforma ARCHIPRIX.
- e) A Faculdade de Arquitetura declina qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou falhas, de qualquer índole, no processo oficial de submissão de trabalhos na Plataforma ARCHIPRIX (www.archiprix.pt).
- f) Os trabalhos submetidos à apreciação do júri interno ficarão disponíveis para devolução aos concorrentes até ao dia 31 de janeiro. No mesmo local onde foram entregues para apreciação.
- g) Os trabalhos que não forem reclamados até ao dia 7 de fevereiro, serão destruídos, declinando a FAUL qualquer responsabilidade sob os mesmos.

Lisboa, 04 de dezembro de 2019

O Presidente da Faculdade de Arquitetura,

Carlos Dias Coelho
Professor Catedrático

DELL



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE CANDIDATURA

Por ser verdade, os signatários do presente documento declaram que o(a) aluno(a)

_____ com o cartão de cidadão no _____ concluiu o Mestrado Integrado em _____ durante o ano civil de 2019 na FAUL e que são, **proponentes desse trabalho para participar com o mesmo no PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2020 em representação da FAUL.**

Código alfanumérico do Trabalho adotado para a respetiva identificação _____

Nome do aluno: _____ N.º Aluno: _____

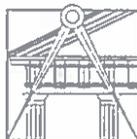
Assinatura do Aluno: _____

Email para contacto oficial: _____

Nome do Orientador: _____ Ass: _____

Nome do Orientador: _____ Ass: _____

Lisboa, Alto da Ajuda, ___ de _____ de 20__



FACULDADE DE ARQUITETURA

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Presidente

DESPACHO N.º 55/2019

Nomeação

No âmbito do PRÉMIO ARCHIPRIX 2020, e de forma a seriar os trabalhos finais de alunos da FA que pretendem concorrer ao referido prémio, venho nomear o júri interno, constituído pelos seguintes professores:

- Professor Jorge Cruz pinto, que preside;
- Professor Jorge Spencer;
- Professor Hugo Farias;
- Professor Jorge Mealha;
- Professora Manuela Fonte;
- Professor João Pernão;
- Professora Bárbara Massapina;
- Professor Sérgio Proença;
- Professor Miguel Baptista-Bastos, que secretaria.

Faculdade de Arquitetura, 04 de dezembro de 2019.

O Presidente da Faculdade de Arquitetura

Carlos Dias Coelho
Professor Catedrático

